Copiá. Lº 208 a fl 196. Escriptura de venda de um predio na Praia Vermelha q faz Jé Herculano de Sza á Fazenda Nacional. Saibão quantos virem o presente Instrumento de Escrº de venda, q no Anno do Nascimto de Nosso Senhor Jesus Christo de 1859, aos 27 dias do mez de Janº, na Cidº do Rio de Janº; na Directoria Geral do Contencioso, do Thesouro Nacional, aonde eu Tabellião vim, por me ser esta distribuida pelo bilhete segte: A Pedigão se distribuio hua Escrº de venda de hũa casa na Praia Vermelha q faz Jé Herculano de Sza á Fazenda Nacional. Pas em 25 de Janº de 1859. Campos= ahi comparecerão partes justas e convencionadas como Outorgte Vendedor José Herculano de Sousa, Solteiro, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Dr João Cardozo de Menezes e Sza na qualidº de Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, pessoas de mim reconhecidas, e das duas testemunhas adiante nomeadas e assignadas de q dou Jé, perante as quaes pelo Outorgte foi dicto: que era senhor e possuidor das benfeitorias de hũa morada de casas nº 32 na Praia Vermelha, edificado em terreno nacional e seu onus de fôros que lhe coube por herança cé sua fallecida Maī D. Helena Maria de Jesus, como mostrou pelo Formal de Partilhas extrahido do Inventario que se fez no Juizo de Orphãos desta Côrte, Escrivão Virgilio Jé de Mmdo Campos, a qual casa tem de testada 17 palmos e oito centesimos, e de fundo 56 palmos, occupando hua área de 9 braças e 9 centesimos quadrados, apresentando a sua planta na figura de hum Lexagono irregular, confinando pelo lado de Este e Oeste com as casas de nos 30, 30 A e 32 A" de Mel Jé Vieira Braga e pelos fundos com a montanha Urca que está situada ao lado do mar. E assim e do mesmo modo que possue a mencionada casa com todas as

103

suas benfeitorias, pertenças e logradouros, a saber
ore e expectativa vendeu como de facto vende
dido bem á Fazenda Nacional, pela quantia
de 1:300$000 que lhe serão pagos no Thesouro Nacional
á vista do presente Escº cede e trasporta todo
o dominio, direito e posse que na mesma lem, e
qual se acha livre de embargo, penhora ou hy-
potheca como mostrou pela certidão negativa e pro
mette não reclamar em tempo algum pus Escº
de venda nem por si nem por seus herdeiros ou
successores, pois qr q esta firma e valiosa pª a
Fazenda Nacional, e della ha por empossada pela
clausula constituto. E pelo outorgado o Exmo Dr João
Cardozo de Menezes e Souza na qualidade q representa como
Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional foi dito
na presença das mesmas testemunhas que aceitava em nome
da Fazenda Nacional, e pª ella, esta Escriptura de venda
assim e da maneira q na mesma se contem e declara
em conformidade do Avizo do Ministerio da Guerra de 10 de
Junho de 1858, e Despacho do Ministerio da Fazenda de 18
de Janeiro do corrente anno. Foi pago o pleito de 18$000
de sello proporcional em dinheiro de que fiz menção sobre 24.
E logo em seguida apresentarão o conhecimento de Decima
Urbana e certidão negativa do tutor sob N.º 941. Segue
2ª Secção. Recebedoria do Municipio. Estavão impressas as
Imperiaes Armas. Regulamento de 16 de Abril de 1842, e 4 de
Junho de 1845. Decima Urbana. 1º Semestre do Exercicio de
1858-1859- Decima 6$480. Multa de 3 por cento - 194 rs.
Rs 6$674. O Tenente José Hermenegildo de Sá vende a praia de 6$480 pela
Decima Urbana e cincoenta rs do 1º Semestre o predio nº 32 da
Praia Vermelha. Pelo Escrivão Bastos. Pagou em 26 de Janeiro
de 1859. Pelo Thesoureiro Leão. Certidão negativa. Certifico
q revendo os Livros do Registo Geral das Hypothecas do Mu-

104 8/1-924 3

cipio da Corte e Commercio não consta q.e o Snr. Jo. Ser-
veliano de Sousa. tenha registrado Escr.a alg.ma de Hypotheca
da casa N.o 32 da Praia Vermelha. Aos dittos Livros me repor-
to. R.o de Jan.ro em 26 de Janeiro de 1859. O Tabellião Int.o
Felicio Veiga Brandão = Estava annexa meia folha de pa-
pel sellado da taxa de 160 rs q.e inutilisei em data de hoje.
Assim o disse, de q.e dou fé, e me pedirão lhes fizesse
este Instrum.to nesta Nota q.e lhes li, acceitarão, e assignarão
com as testem.as José Hermiano de Sousa Lego testemunha ao
Manoel José Vieira Braga e Agostinho Pedro de Sousa Gui-
marães, e eu Camillo Lazaro dos Guimarães, Tabellião
interino o escrev.i Dota cinco mil reis. José Hermiano
de Souza = João Cardoso de Menezes e Souza. Manoel José
Vieira Braga = Agostinho Pedro de Sousa Guimaraens =
E trasladado do proprio livro a que me reporto,
o fiz conferi, subscrevi e assignei em o mesmo
dia, mez, e anno no principio declarado; e eu
Camillo Lazaro dos Guim.es Tabellião interino o
subscrevi e assign.i em p.co e raso. Em fé de verd.e
(Estava o signal publico e assignado) Camillo La-
zaro dos Guim.es = Conferio com o original. Em-
menda do Cabastro, 8 de Janeiro de 1924.
Valdemar Paes Leme Escrip.te aspt.e ado.
José Leite Soares Junior = 3.o escrip.te do Snr. N.e =